

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	43/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 045/2025, do Chefe do Executivo, em 02 de abril de 2025 que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 619/2023.**

Cumpre trazer que o Ofício nº 40/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 13/03/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 619/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – Omissis.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o voto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subseqüente de quarenta e oito horas.

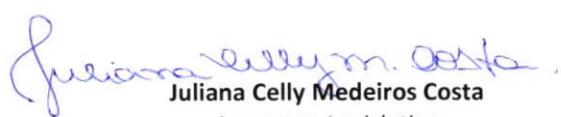
O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi encaminhado em 02 de abril de 2025, e portanto o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 619/2023, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA	CONTAGEM	
14/03/2025	Sexta- feira	01º dia útil da contagem
15/03/2025	Sábado	Dia não útil
16/03/2025	Domingo	Dia não útil
17/03/2025	Segunda- feira	02º dia útil da contagem
18/03/2025	Terça- feira	03º dia útil da contagem
19/03/2025	Quarta-feira	04º dia útil da contagem
20/03/2025	Quinta- feira	05º dia útil da contagem
21/03/2025	Sexta- feira	06º dia útil da contagem
22/03/2025	Sábado	Dia não útil
23/03/2025	Domingo	Dia não útil
24/03/2025	Segunda- feira	07º dia útil da contagem
25/03/2025	Terça- feira	08º dia útil da contagem
26/03/2025	Quarta- feira	09º dia útil da contagem
27/03/2025	Quinta- feira	10º dia útil da contagem
28/03/2025	Sexta- feira	11º dia útil
29/03/2025	Sábado	Dia não útil
30/03/2025	Domingo	Dia não útil
31/03/2025	Segunda- Feira	12º dia útil
01/04/2025	Terça- Feira	13º dia útil
02/04/2025	Quarta- Feira	14º dia útil (ENVIADO VIA SAPL)
03/04/2025	Quinta- Feira	15º dia útil

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do voto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 3 de abril de 2025.


Juliana Celly Medeiros Costa
Assessora Legislativa